



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2023

Edital n.º 52/2022

1. Apresentação

1.1 O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023, para o provimento total de **23 (vinte e três) vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA; DERMATOLOGIA; ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE; PEDIATRIA E REUMATOLOGIA**, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Dos programas e vagas oferecidas

2.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em uma única especialidade/pré-requisito.

2.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE

(ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITO)

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
CLÍNICA MÉDICA	ACESSO DIRETO	03 (TRÊS)
DERMATOLOGIA	ACESSO DIRETO	02 (DUAS)
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	02 (DUAS)
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ACESSO DIRETO	04 (QUATRO)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ACESSO DIRETO	09 (NOVE)
PEDIATRIA	ACESSO DIRETO	02 DUAS)
REUMATOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	01 (UMA)

3. Dos procedimentos para inscrição

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

3.3. O candidato ao inscrever-se, declarará, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação de seu Diploma segundo as leis vigentes.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do CESUPA será efetuada exclusivamente via **Internet**, no endereço eletrônico www.cesupa.br, no período de **07 de outubro de 2022 até às 18 horas do dia 07 de novembro de 2022** (Anexo I). O Site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao *link* de inscrição a partir das 18:00hs do dia 07 de novembro de 2022.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário **até o dia 07 de novembro de 2022**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento

tenham data posterior ao dia **07 de novembro de 2022** não serão processadas.

3.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia **16 de novembro de 2022**, no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

3.7.1. O candidato deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, realizar download ou imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO para apresentá-lo no dia da prova teórica, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica não poderá realizar a mesma e estará eliminado do processo seletivo.**

3.7.2 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.10. O candidato com necessidades especiais nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova teórica deverá solicitá-lo no ato da inscrição, via sistema e encaminhar e-mail para coreme@cesupa.br, informando sua necessidade e anexando ao pleito Atestado Médico emitido por especialista. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coreme@cesupa.br, anexando documento comprobatório.

3.10.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.10.2. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao CESUPA, será necessário o **consentimento específico** do candidato (Anexo IV) quando o mesmo enviar o Atestado Médico para o e-mail coreme@cesupa.br, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3.10.3 A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via

sistema e encaminhar e-mail para coreme@cesupa.br informando o nome do acompanhante com idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

3.10.4 O acompanhante que trata o subitem 3.10.3 que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

3.10.5 A candidata que não levar acompanhante para o lactante e não observar as normas deste edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e conseqüente não realizará a prova.

3.10.6 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos com necessidades especiais e candidatas que terão que amamentar durante o período de realização da prova.

3.10.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em MEDICINA em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.13. Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis da sua publicação, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail (coreme@cesupa.br) e protocolado na Secretaria do CESUPA – Campus José Malcher, nº 1963 – Secretaria de Pós-Graduação, endereçada à Coordenação de Pós-Graduação do CESUPA.

3.14. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, análise de currículo e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.15. As provas teóricas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato só poderá

concorrer para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.16. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos de sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br).

3.17. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do presente Processo Seletivo, nos termos das normas vigentes de residência médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA e do Regimento Geral do CESUPA.

3.18. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis, será necessário o consentimento específico do candidato (Anexo IV), conforme disposto no item 3.10.2 deste instrumento.

4. Das instruções gerais

4.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses para os PRM de Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia, Medicina de Família e Comunidade e Reumatologia, e por 36 (trinta e seis) meses para os programas de Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

4.2. A Concessão de auxílio moradia obedecerá aos critérios previstos no Regulamento do auxílio moradia para os residentes dos Programas de Residência Médica do CESUPA, aprovado pela Resolução nº 14/2022 do CONSEPE/CESUPA, disponível para consulta dos interessados no site do CESUPA (www.cesupa.br) em “documentos institucionais”, e conforme preceitua a Lei nº 12.514/2011.

4.3. Poderão ser dispensados atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo ao candidato que o solicitar, nos termos do item 3.10 deste Edital.

4.4. É da total responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

4.5. Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento Geral da COREME e o Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.

4.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em uma das especialidades e categoria profissional previstas neste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em medicina, desde que possam concluí-lo em data anterior à matrícula, observadas as normas deste Edital.

5. Da seleção

5.1 Das etapas do processo seletivo

5.1.1. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) Etapas para os PRMs de Acesso Direto e de 03 (três) etapas para os PRMs com Pré-Requisito.

5.1.1.1. A Prova Teórica corresponderá a Primeira Etapa para TODOS os PRMs, tanto para especialidades de acesso direto como para especialidades com pré-requisito e tem caráter classificatório e eliminatório. **Será considerado eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova Teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.**

5.1.1.2. A Análise de currículo corresponderá a segunda etapa para TODOS os PRMs, terá **caráter classificatório e eliminatório**, de acordo com o instrumento de Avaliação do Anexo II deste Edital para os programas de acesso direto e Anexo III deste instrumento para os programas com pré-requisito.

5.1.1.3. A Prova de Habilidades corresponderá a Terceira Etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, aplicada somente aos PRM com Pré-Requisito, de acordo com a estrutura descrita nos termos do subitem 5.8. deste Edital.

5.1.1.4. Os pesos de cada Etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

PRM	PESO DA PROVA TEÓRICA	PESO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PESO DA PROVA DE HABILIDADES
Programas de Acesso Direto	9	1	NÃO HÁ
Programas com pré-requisitos	6	1	3

5.2. Da prova teórica

5.2.1. A PROVA TEÓRICA será aplicada no **dia 20 novembro de 2022**, no CESUPA – Campus Alcindo Cacela 2 (Av. Alcindo Cacela, nº 980), com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas (horário local). A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do candidato, que será disponibilizado até o dia **16 de novembro de 2022**.

5.2.1.1. Serão observadas as normas do Protocolo de Biossegurança do Centro Universitário do Estado do Pará, que pode ser acessado no site www.cesupa.br

5.2.2. A PROVA TEÓRICA terá a seguinte composição:

a) Prova das Especialidades de acesso direto: será constituída de 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).

b) Prova de Endocrinologia e Metabologia, e Reumatologia (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica.

5.2.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova **01 (uma) hora antes** do início da mesma, **munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições, nos termos da lei.**

5.2.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais impresso ou em aplicativos digitais e apresentar as informações de forma legível:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto;

5.2.5. Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento,

Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

5.2.8. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.2.9. O descumprimento do disposto nos itens 5.2.6 e 5.2.7 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.2.10. A duração da **PROVA TEÓRICA** será de **04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.**

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da **PROVA TEÓRICA** até que o último deles tenha concluído.

5.2.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

5.2.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.2.14. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.2.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.2.16 O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. E o resultado da primeira etapa será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

5.2.17. A Pontuação máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.3. Análise de currículo

5.3.1. Etapa classificatória e eliminatória para TODOS os PRM e corresponderá à segunda etapa do certame.

5.3.2. Nos dias **15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023** serão realizadas a análise de currículo dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica.

5.3.3. Para a ANÁLISE DO CURRÍCULO, o candidato deverá anexar **um único arquivo em formato PDF legível** na página do Processo Seletivo no site do CESUPA, no período das 8:00hs do dia 13/12/22 até as 18hs do dia 14/12/22, contendo na **seguinte ordem**:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão de curso ou cópia de comprovante de escolaridade (candidatos matriculados e frequentando o último semestre do curso de graduação);
- c) Instrumento de avaliação curricular conforme modelo Anexo II deste Edital para os programas de acesso direto e Anexo III deste instrumento para os programas com pré-requisito devidamente preenchido com identificação do candidato, pontuação alcançada em cada item e total conforme os comprovantes anexados;
- d) Curriculum Lattes completo;

e) Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes anexados na ordem dos itens do instrumento de avaliação curricular.

f) Documento comprobatório de Conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou de conclusão de programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

5.3.4. O candidato é o único responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo. O CESUPA não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de Internet no envio do arquivo único em PDF realizado pelo candidato.

5.3.5. Somente serão avaliados e pontuados os CURRÍCULOS apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos e comprovados.

5.3.6. Os candidatos que não entregarem seu currículo na data, horário e local estabelecidos no edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3.7. A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com o Instrumento de Avaliação do Currículo constante no Anexo II e no Anexo III deste Edital, tendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.8. Para a avaliação dos candidatos na ANÁLISE DE CURRÍCULO serão constituídas bancas examinadoras, composta por docentes dos PRM do CESUPA.

5.4. Nos casos dos candidatos que concorrem nos PRMs de acesso direto, que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, concluído o programa e entregue a comprovação conforme subitem **5.3.3 deste Edital**, terá sua pontuação final acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta, nos termos da legislação em vigor (Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015 alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09 /01/2018).

5.4.1. Conforme o §5º do art. 9º da Resolução CNRM nº 35, de 09 /01/2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.4.2. Os candidatos que cursaram residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a

partir de 2015 deverão anexar documento comprobatório no site do CESUPA, junto com os outros documentos para a análise de currículo nos termos do Edital.

5.4.3. As pontuações adicionais de 10% (dez por cento) do PROVAB ou PRMGFC não são cumulativas.

5.5. O candidato que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 5.4, terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

5.6. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRM, da COREME CESUPA, ao Regimento Geral do CESUPA e as demais normas institucionais aplicáveis.

5.7. Da prova de habilidades

5.7.1. Os candidatos dos PRM com Pré-Requisitos convocados para a **Terceira Etapa** realizarão **Prova de Habilidades**, que avaliará habilidades e atitudes, aplicadas igualmente a todos os candidatos convocados, de acordo com seu Grupo e PRM da Primeira Etapa, em ambientes controlados e sucessivos.

5.7.2. A Prova de Habilidades será realizada por Banca Examinadora, estruturada em um conjunto de estações sucessivas, com pontuação atribuída de acordo com os termos do item 5.7.7 deste Edital, conforme estabelecido pela vigente Resolução da CNRM.

5.7.3. Os candidatos deverão realizar tarefas específicas baseadas em situações clínicas simuladas nas áreas de pré-requisito exigidas, envolvendo: anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, orientações diagnósticas, orientação a pacientes e familiares e relação médico-paciente.

5.7.4. As provas de Habilidades serão compostas por estações baseadas em situações clínicas simuladas nas Áreas que os PRM com Pré-requisitos exigem.

5.7.5. As Provas de Habilidades serão realizadas na data prevista no cronograma do Anexo I, no dia **15 de janeiro de 2023**, com início as 08hs da manhã, na Unidade CESUPA Almirante Barroso. O candidato deverá se apresentar no local com 1h de antecedência.

5.7.6. Os candidatos convocados para esta Etapa que não comparecerem ou chegarem após o fechamento da sala de confinamento estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

5.7.7. A pontuação máxima da prova de habilidades será de 100 (cem)

pontos. Serão 10 (dez) estações e cada estação valerá 10 (dez) pontos.

6. Dos recursos

6.1. Após a divulgação do gabarito da PROVA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação do CESUPA – Campus José Malcher, devendo ser protocolado para a COREME-CESUPA.

6.1.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.1.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, **desde que devidamente fundamentados**. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. Os recursos da PROVA TEÓRICA, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.5. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecorrível.

7. Do resultado e da classificação final no processo seletivo

7.1. O resultado final do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o **dia 31 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

7.2. A pontuação final dos candidatos habilitados para os Programas de Acesso Direto será igual à média ponderada das notas obtidas na prova teórica e na Análise de Currículo, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.3. A pontuação final dos candidatos habilitados para os Programas com Pré-requisito será igual à média ponderada obtidas na prova teórica, análise de currículo e na prova de habilidades, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.4. Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

8. Dos critérios de desempate

8.1. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá

preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- 1º) Maior pontuação na prova de habilidades para os candidatos que concorrem para as vagas dos PRM com pré-requisito;
- 2º) Maior pontuação na prova teórica;
- 3º) Maior pontuação na análise de Currículo;
- 4º) Maior idade, com privilégio para o mais velho.

9. Da matrícula

9.1. Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no **dia 03 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:00 horas**, na COREME-CESUPA, sito no Campus João Paulo do Valle Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3775) devendo apresentar a seguinte **documentação em cópia 02 (duas) vias, acompanhada dos originais:**

- I - Requerimento solicitando matrícula à COREME - CESUPA;
- II - Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- V - Diploma de Graduação em MEDICINA (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, título provisório, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser superior a data da matrícula;
- VI - Profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com diploma registrado no Conselho.
- VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- VIII - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- IX - Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- X - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- XI - Número da conta salário e agência bancária;
- XII - Comprovante de inscrição no PIS;
- XIII- Caderneta de Vacinação atualizada;
- XIX- Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

9.1.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

9.1.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

9.2. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME-CESUPA, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. Das disposições finais

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2023** e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração conforme a legislação;
- b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME-CESUPA.

11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **02 de março de 2023**, até às 12:00 horas, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.3. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREME-CESUPA.

11.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.5. Os casos omissos serão analisados pela COREME - CESUPA e/ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e, em última instância, pela CNRM.

Belém (PA), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR DO CESUPA

ANEXO I

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

ATIVIDADE	PERÍODO
Data Publicação do Edital no site www.cesupa.br Inscrição de candidatos	06/10/22
Pagamento das inscrições	07/10 a 07/11/22 às 18 horas
Divulgação das inscrições homologadas / impressão CARTÃO DE INSCRIÇÃO	16/11/22
Prova Teórica	20/11/22
Gabarito da Prova Teórica	21/11/22
Recursos da Prova Teórica	22 e 23/11/22
Resultado da 1 ^o etapa- Prova Teórica	12/12/22
Entrega dos currículos e comprovantes	13 e 14/12/22
Entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), comprovação de participação no PROVAB e do CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO".	13 e 14/12/22
Análise do Currículo	15/12/22 a 15/01/23
Resultado da Análise de Currículo	16/01/23
Recursos da Análise do Currículo	17 e 18/01/23
Prova Habilidades para PRM com Pré-requisito	15/01/23
Resultado da Prova de Habilidades	16/01/23
Recursos Prova de Habilidades	16 e 17/01/23
Resultado Final da Prova de Habilidades	20/01/23
Resultado do Processo Seletivo de Residência Médica 2023	Até 31/01/23
Matrícula	03/02/23
Início das atividades	01/03/23

ANEXO II
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/ACESSO DIRETO

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

Especialidade Pretendida: _____

Nota da Prova Teórica: _____ Nota do Currículo: _____ Nota Final: _____

Avaliador _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	<i>Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima 60h</i>	2	5,0	10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa</i>
02	<i>Média final do curso de graduação</i>	1	7,0-9,0 9,1-10,0	10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional</i>	2	5,0	10,0		<i>Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS®/ACLS®/PALS®, ATLS®)</i>	3	3,0	9,0		
04	<i>Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, nos últimos 5</i>	2	7,0	14,0		<i>Xerox do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual</i>

	anos					foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos.	2	5,0	10,0		
05	Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação	1	10,0	10,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)	2	2,0	4,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
07	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos.	2	3,0	6,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
08	Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de origem.	4	De 2 a 3 TPIs- 2,0 Mais de 4 TPIs 3,0	3,0		Certificado emitido pela instituição promotora
09	Participação em Jornadas, Simpósios,	3	1,0	3,0		Certificado emitido pelo órgão ou

	<i>Seminários, Encontros.</i>					<i>Instituição promotora do evento.</i>
	<i>Participação em Congressos Regionais ou Nacionais</i>	<i>4</i>	<i>1,0</i>	<i>4,0</i>		
10	<i>Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais</i>	<i>1</i>	<i>2,0</i>	<i>2,0</i>		<i>Declaração/certi ficado com papel timbrado da Instituição</i>

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/PRÉ-REQUISITO

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

Especialidade Pretendida: _____

Pontuação da Prova Teórica: _____ Pontuação do Currículo: _____ Pontuação Habilidades: _____

Nota Final: _____

Avaliador _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	<i>Estágio não obrigatório na área de formação profissional</i>	1	50h – 79h – 80h – 180h	5,0 10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa</i>
02	<i>Média final do curso de graduação</i>	1	7,0-9,0 9,1-10,0	10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional</i>	2	3,0	6,0		<i>Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS®/ACLS®/PALS®, ATLS®)</i>	3	3,0	9,0		
04	<i>Trabalhos publicados em revistas</i>	1	10,0	10,0		<i>Fotocópia do resumo do artigo publicado</i>

	<i>indexadas da área da saúde nos últimos 5 anos</i>					<i>com referência da revista na qual foi publicada</i>
	<i>Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros nos últimos 5 anos</i>	1	5,0	5,0		
05	<i>Participação em comissões de residência médica: COREME ou CEREM ou Associações Nacional ou Estadual de Residência por no mínimo 1 ano</i>	1	5,0	5,0		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)</i>	2	5,0	10,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>
07	<i>Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 anos</i>	3	5,0	15,0		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>
08	<i>Participação em Teste de Progresso Individual (TPI)</i>	1	<i>- De 1 a 3 TPIs - De 3 ou mais</i>	5,0 10,0		<i>Certificado emitido pelo</i>

	<i>na sua instituição de origem</i>		<i>TPIs</i>			<i>Instituição promotora</i>
09	<i>Realização de curso, durante ou após o programa de pré-requisito relacionado a Ética e/ou Bioética com duração mínima de 8h</i>	<i>1</i>	<i>3,0</i>	<i>3,0</i>		<i>Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.</i>
10	<i>Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais</i>	<i>1</i>	<i>2,0</i>	<i>2,0</i>		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) pelo presente instrumento, CONSENTE, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO DO CESUPA, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)